



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 87/2022 – Processo nº 104665/2022 – FLY Nº 0333.0004235/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços futuros com profissional licenciado em música, para ministrar oficina de música clássica e popular nos instrumentos musicais (violino, viola clássica, violoncelo, contrabaixo orquestral e violão) nos períodos matutino e vespertino, totalizando 80 (oitenta) horas mensais, conforme planejamento a ser disponibilizado pela Fundação Nova – andradinense de Cultura, conforme CI 350/2022, solicitação 746/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/07/2022 às 10h30min (Horário Local).

Nova Andradina - MS, 4 de julho de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa: **MARCUS VINICIUS SOARES VENENO**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar, elaboração de projeto executivo do sistema de ar condicionado, planilha orçamentária com base de referência o SINAPI-01/2022 - MS, B.D.I 28,35%, arte de elaboração de projeto e orçamento, vistoria de equipamentos de acordo com a CI n. 126/2022, bem como a 893/2022 da SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls.49 – 51 do processo n.: 104229/2022, Fly: 0333.0003799/2022.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência do presente instrumento terá a validade por um período de 120 (cento e vinte) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) referente a empresa **MARCUS VINICIUS SOARES VENENO**, CNPJ: 26.249.784/0001-80 por um período de 120 (cento e vinte) dias.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho n.: 1389/2022

Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Cód. Red.: 123.

Nova Andradina MS, 30 de junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante

MARCUS VINICIUS SOARES VENENO
Marcus Vinicius Soares Veneno
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 047/2022

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 047/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o item 1 referente ao nome do representante da empresa contratada, bem como retificar a cláusula primeira do referido contrato, em razão de erro de digitação. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização.

Onde lê-se:

I - CONTRATANTES

(...) Empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.287.175/0001-33, estabelecida na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, nº S/N, KM 650, Bairro das Antas, CEP 17.900-00, na cidade de Dracena/SP, representada por seu responsável legal, **Sr. CLEBER STEVAN ORTEGA VALETA**, brasileiro, casado, (...).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição e instalação de Playground para as Unidades de Ensino Básico (Educação Infantil/Ensino Fundamental) e praças públicas deste Município, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de referência do Edital e seus anexos, conforme CI nº 090/2022 e solicitação nº 454/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em que solicitamos carona. Constante do Processo nº 102565/2022 – FLY Nº 0333.0002135/2022.

Leia-se:

I - CONTRATANTES

(...) Empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.287.175/0001-33, estabelecida na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, nº S/N, KM 650, Bairro das Antas, CEP 17.900-00, na cidade de Dracena/SP, representada por seu responsável legal, **Sr. GLEBER STEVAN ORTEGA VALETA**, brasileiro, casado, (...).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição, transporte e implantação de playgrounds, para atender praças públicas do Município, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme CI nº 090/2022 e solicitação nº 454/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em que solicitamos carona da Ata de Registro de Preços nº 024/2021/TERENOS, constante no Processo nº 102565/2022 – FLY Nº 0333.0002135/2022.

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2022.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA
Gleber Stevan Ortega Valeta
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 186/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CROARE E FRANCISCO LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 186/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Segunda, para o período compreendido entre o dia **24/07/2022 a 23/07/2023**, e ajustado o valor global, passando de R\$ 265.680,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) para **R\$ 354.240,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), o que representa **R\$ 88.560,00** (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) conforme cláusula terceira do contrato 186/2019. Tendo em vista a singularidade dos serviços prestados pela empresa contratada e sua importância no andamento do trabalho executado em relação a manutenção e administração do prédio do Velório Municipal. A prorrogação encontra fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

Nova Andradina, MS, 22 de junho de 2022.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Contratante

CROARE E FRANCISCO LTDA - ME
Marly Aparecida Francisco Croare
Contratada

PORTARIA Nº. 387, de 6 de Junho de 2022.

Publicado por Incorreção

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor **SILVIO CARLOS SENHORINI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **SILVIO CARLOS SENHORINI**, funcionário efetivo no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na **matricula 1.297**, AVERBAÇÃO de **1.550 (um mil, quinhentos e cinquenta)** dias, correspondentes a 4 (anos) e 3 (meses), relativos aos períodos de trabalho de 15/10/1982 a 22/8/1985, 23/8/1985 a 26/8/1985, 7/3/1988 a 29/5/1989, 1º/4/1987 a 31/5/1987, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e AVERBAÇÃO de **395 (trezentos e noventa e cinco)** dias, correspondentes a 1 (ano) e 1 (mês), relativos aos períodos de trabalho de 16/6/1989 a 15/7/1990, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – ACEPREV/MS (autos 105.309/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 431, de 4 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, para atuarem no atendimento nas ESFs (Estratégia Saúde da Família) e CEM (Centro de Especialidades Médica), na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 105.593/2022).

I - Titulares:

- 1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1397/22 Data: 30/06/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 27
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais)

Credor: **3865 S A PICOLI TRANSPORTES - EIRELI**

Objeto:
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

EDITAL Nº 10/2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Clínico Geral**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Clínico Geral**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda **Unidade de Saúde da Família e CEM (Centro de Especialidades Médica)**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Clínico Geral	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Clínico Geral
Número de vagas – CEM	02
Carga horária semanal	20 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.466,27/ 20 horas
Atribuições	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar pequenos procedimentos; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

*A função de Médico Clínico Geral - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 3.466,27, mais produtividade de até 150%, sobre o salário base e insalubridade, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.

Cargo	Médico (a) Clínico Geral
Número de vagas – ESF.	02



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Carga horária semanal	40 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.466,27 / 20 horas mais ampliação de carga horária.
Atribuições	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar pequenos procedimentos; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

*A função de Médico Clínico Geral - 40 horas/semanais corresponde ao vencimento básico por 20 horas no valor de 3.466,27, ampliação de carga horária, de 20 horas semanais, mais dedicação exclusiva de 150%, sobre o salário base, gratificação de produtividade em saúde, em até 200%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
 - 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **04 a 08/07/2022**, das 7:00 às 11:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e Nova Andradina- MS
- 5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.
- 5.4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
----	-----------	-----------	------------------

01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	30 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 12 de julho de 2022, após às 13:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 12 de julho de 2022, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, bairro Centro, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

Nova Andradina-MS, 01 de julho de 2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL	
() 20 horas	() 40 horas

FICHA DE INSCRIÇÃO								
NOME DO CANDIDATO								
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA EXPEDIÇÃO	DA
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)								
BAIRRO					CEP			
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO					
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.								
EM, ____/____/2022			ASSINATURA DO CANDIDATO					

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 10/2022
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 ponto: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos	
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação lato sensu 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos	
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	30 pontos	
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 200(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, ____ DE ____ DE 2022.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2022
CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues ____ ()		
Em, ____/____/____		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 052/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 052/2021**, no **VALOR de R\$: 151.350,00**, do **PROCESSO nº: 93532/2021**, celebrado com a Empresa (as): **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA-EPP, CNPJ nº: 18.432.445/0001-06**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº808/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 808/2022**, no **Valor de R\$: 2.500,00**, do **Processo nº: 101682/2022**, celebrado com a Empresa: **YUV INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-ME, CNPJ nº: 14.344.612/0001-06**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Junho, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 132/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 132/2021**, no **Valor de R\$: 31.140,00** do **Processo nº: 93532/2021**, celebrado com a Empresa: **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA-EPP, CNPJ nº: 18.432.445/0001-06**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Agosto 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº681/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 681/2022**, no **Valor de R\$: 13.900,00**, do **Processo nº: 102851/2022**, celebrado com a Empresa: **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ nº: 20.731.330/0001-09**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Junho, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº1593/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1593/2022**, no **Valor de R\$: 31.140,00**, do **Processo nº: 93532/2021**, celebrado com a Empresa: **ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA-EPP, CNPJ nº: 18.432.445/0001-06**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº1136/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1136/2022**, no **Valor de R\$: 3.836,00**, do **Processo nº: 103786/2022**, celebrado com a Empresa: **RICARDO RODRIGUES GUIMARAES 73393843168, CNPJ nº: 37.303.051/0001-00**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Junho, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1107/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1107/2022**, no Valor de R\$: 17.400,00, do Processo nº: 104660/2022, celebrado com a Empresa: R.F.DE ARRUDA, CNPJ nº: 34.824.913/0001-44.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Junho, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 041, DE 01 DE JULHO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CASSIA DE FATIMA GRACIERO DOS SANTOS**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR – DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de Julho de 2022.


SANDRO ROBERTO HOICI- (SEM PARTIDO)
"DR. SANDRO"
Vereador e 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: legislacao@novaandradina.ms.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 067/2022

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 067/2022**, celebrado com a Empresa: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre os produtos entregues, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre produtos entregues.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de julho de 2022.

Edna Chulli
Diretora Presidente - PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

PORTARIA Nº. 029/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA QUILMA DUTRA DE MORAES.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **QUILMA DUTRA DE MORAES** ocupante do cargo de Agente Administrativo/Recepcionista, matrícula 6942, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2022.

Nova Andradina (MS), 04 de julho de 2022.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 59/2022, DE 04 DE JULHO DE 2.022.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI nº 66/2022/DAS/FUNSAU-NA de 27 de junho de 2022 e documentos inclusos;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora R. da S. A.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 04 de julho de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 60/2022, DE 04 DE JULHO DE 2.022.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o ofício nº 345/2022/COOR/FUNSAU-NA de 27 de junho de 2022 e documentos inclusos;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação às colaboradoras M. dos S. F. e M. N. E..

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Jolison Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique as funcionárias da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 04 de julho de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 111/2022 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		Processo Administrativo: Processo de Licitação: 111/2022 Data do Processo: 04/07/2022
		Folha: 1/1

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 73/2022 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		Processo Administrativo: Processo de Licitação: 81/2022 Data do Processo: 15/06/2022
		Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 111/2022
 b) Licitação Nr.: 111/2022-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 04/07/2022
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DIETA CETOGÊNICA PARA SER UTILIZADO NA PACIENTE QUE SE ENCONTRA INTERNADA NO SETOR DA PEDIATRIA, ISIS HELENA ESTEVES ALVES NO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000684 - SANTOS E GIULIANI LTDA	1	0,0000	1.753,60
	1		1.753,60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 81/2022
 b) Licitação Nr.: 73/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 01/07/2022
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO SETOR DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001188 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	8	0,0000	36.250,00
- 000984 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	15	0,0000	4.937,00
- 000023 - CIRURGICA MS LTDA	6	0,0000	212.970,00
- 000706 - CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI	9	0,0000	67.250,00
- 000031 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	5	0,0000	135.700,00
- 000470 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	9	0,0000	26.443,00
- 000196 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	18	0,0000	348.812,00
- 000033 - DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MEDICOS	17	0,0000	25.597,60
- 001172 - HÖSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	3	0,0000	28.600,00
- 000731 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12	0,0000	19.221,00
- 001187 - INFARMIA HOSPITALAR LTDA	8	0,0000	235.360,00
- 001186 - MED CENTER COMERCIAL LTDA	5	0,0000	110.270,00
- 000512 - SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME	5	0,0000	43.105,00
	120		1.294.515,60

Nova Andradina, 4 de Julho de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL

Nova Andradina, 1 de Julho de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 05-2022 EDITAL FUNSAU-NA nº. 08

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 01 de julho de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 08 PSS Nº 05/2022 CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 04/07/2022 (segunda-feira).

Horário: Das 07:00 às 09:00hs.

Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.

Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.

Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ARA RAFAELA DOS SANTOS NASCIMENTO	2º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

☐ Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	☐
☐ Caso união estável: Declaração da União Estável	☐
☐ Caso Casado (a): Certidão de Casamento	☐
☐ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	☐
☐ Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	☐
☐ 01 (uma) foto 3 X 4	☐
☐ CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	☐
☐ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física	☐
☐ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	☐
☐ Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	☐
☐ Cartão do SUS	☐
☐ Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	☐
☐ Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	☐
☐ Carteira de Vacinação em dia	☐
☐ Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): - o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; - o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; - o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	☐
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	☐
☐ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	☐
☐ Declaração de bens (Conforme anexo V)	☐
☐ Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	☐
☐ Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	☐
☐ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	☐
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	☐
☐ Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	☐
☐ Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	☐
☐ Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	☐

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 2



Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 1

